



Lei nº271, de 31 de maio de 1961.

Fixa ponto para estacionamento de carro de aluguel, acresce a tabela para cobrança do imposto de licença e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na cidade de Dionísio Cerqueira, três “pontos” e lue serão destinados ao estacionamento de carros de aluguel tendo sua fixação nos seguintes lugares:

Ponto nº 1 – Esquina das ruas Leoberto Leal e 7 de setembro;

Ponto nº 2 – Rua 7 de Setembro – Ciromar Hotéis; e,

Ponto nº 3 – Esquina das ruas República Argentina e Dom Pedro II.

§ 1º - Para obtenção de registro, os interessados deverão dirigir petição escrita ao Prefeito Municipal, indicando o número de carros que era lotar, características do mesmo e provar sua legitima propriedade.

§ 2º - Não serão expedidas inscrições de registro, para carro, que não possua quatro portas, obedecendo assim o regulamento de trânsito público do Estado de Santa Catarina.

§ 3º - Só será autorizado um “ponto” para cada solicitante, podendo, porem inscrever a quantia de carros que achar conveniente.

Art. 2º - Fica acrescido na tabela de cobrança do imposto de Licença, na quotação “veículos”, da Lei nº39, de 11 de agosto de 1955, o seguinte:

Inscrição de registro para carros de aluguel – Imposto de licença:

Para cada “ponto”, com direito a um carro Cr\$ 5.000,00

Para cada carro no mesmo “ponto”. Cr\$ 3.000,00

Art. 3º - Os carros de aluguel lotados, e em serviço na cidade de Dionísio Cerqueira, deverão observar rigorosamente as normas e regulamento do Código Nacional de Transito.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31 de maio de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31 de maio de 1961.

João Denez Posser



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira

Secretário Geral